



Prefeitura de Carapicuíba

Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 394 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

“DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba - SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento, através do processo 13263/2017, a informação do Furto de Bens Patrimoniais lavrado no Boletim de Ocorrência nº 1/2017 emitido em 02/01/2017; B.O nº19/2017 emitido em 03/01/2017 e B.O nº 34/2017 emitido em 05/01/2017 pelo 3º D.P. de Carapicuíba;

CONSIDERANDO que segundo consta do Boletim de Ocorrência foram furtados: 01 (um) Ventilador/Cooler, patrimônio: 71-915, 01 (um) Ventilador/Cooler, patrimônio: 71-901, 01 (um) Ventilador/Cooler, patrimônio: 71-000, 01 (um) Ventilador/Cooler, patrimônio:71-996, 06 (seis) fardos de papel higiênico, fato ocorrido na CRECHE Algodão Doce;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas;

RESOLVE:

- 1) INSTAURAR** a presente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, nos termos do artigo 5º e seguintes, do Decreto Municipal nº 4.544/15;
- 2) Fica a Comissão de Sindicância** nomeada pela Portaria nº 1.675 de 04 de setembro de 2017, incumbida de promover a apuração dos fatos, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.;



Prefeitura de Carapicuíba
Gabinete do Prefeito



- 3) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carapicuíba, 13 de Abril de 2018

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, no prazo legal.